



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**4ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS OCIOSAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL
1º SEMESTRE DE 2016**

A Diretora Geral do *Campus* Planaltina, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pela portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015, com publicação no Diário Oficial da União de 03 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a terceira convocação da lista de espera da seleção de vagas ociosas para o Programa de Residência Estudantil do 1º semestre de 2016.

1. DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1 O estudante convocado deverá comparecer à Coordenação de Assistência Estudantil-CDAE do *campus* Planaltina-IFB para assinatura do termo até quarta-feira, 23 de março de 2016, das 8h às 12h, portando os itens do enxoval (anexo).
- 1.2 O horário para assinatura dos termos é das 8h às 12h.
- 1.3 Caso o estudante não compareça, como especificado, será desclassificado do processo possibilitando a convocação do próximo estudante da lista de espera.
- 1.4 Estudantes adolescentes deverão vir acompanhados dos pais ou responsável legal com procuração.

2. DOS ESTUDANTES CONVOCADOS:

2.1 Adulto masculino:

Matrícula	Resultado
161034130010	1º CLASSIFICADO DA LISTA DE ESPERA CONVOCADO
141032600035	2º CLASSIFICADO DA LISTA DE ESPERA CONVOCADO
161034130008	3º CLASSIFICADO DA LISTA DE ESPERA CONVOCADO

Edilene Marchi
Diretora Geral do *Campus* Planaltina
Portaria nº 148, de 30 de janeiro de 2015
Original assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO
ENXOVAL
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL
SOMENTE PARA ALUNOS SELECIONADOS

Conferência de material de uso pessoal para alunos em regime de Residência Estudantil

Aluno: _____ Quarto _____

Unid	Materiais	Sim	Não
1	Kit de higiene pessoal (creme dental, sabonete, shampoo, escova dental etc.).		
1	Kit para higienização de roupas e acessórios (escova de roupa, sabão em barra e em pó, pregador de roupar, etc).		
1	Saboneteira.		
1	Par de chinelos ou sandália.		
2	Toalhas de banho e rosto.		
2	Fronhas.		
1	Cobertor.		
2	Lençóis.		
2	Calças jeans (azul ou preta)		
1	Colcha.		
1	Travesseiro.		
2	Repelentes		
1	Par de botinas ou botas.		
1	Chapéu e/ou boné.		
1	Par de tênis e 5 pares de meias.		
1	Conjunto (bermuda e camiseta) para aulas de educação física, somente para curso integrado.		
1	Colchão de espuma solteiro (0,80x1,85 m, com espessura mínima de 10 cm). (O estudante poderá utilizar o colchão da instituição, mas caso haja algum dano durante o uso, o bem deverá ser ressarcido)		

Observações:

1.É de responsabilidade da família a disponibilização de meios de contato com o aluno, como cartão telefônico ou celular, bem como condições financeiras para o retorno para casa domiciliar ou de apoio.

2. A manutenção e limpeza da Residência Estudantil é coletiva entre os estudantes do quarto. Para isso, é indispensável a providência e estoque desse material. Exemplo: sabão em pó, detergente, água sanitária, desinfetante e sacos de lixo de 50 litros etc.